

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI N.º 016/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br

Protocolo N.º 0130-2011
26/04/2011 17:39:32

Roseni F. de Paula

Roseni F. de Paula

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 nº 924, de 16 de Julho de 2010, Lei Municipal nº 945, de 25 de novembro de 2010, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$590.966,07 (Quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0055.1066	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	590.966,07
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....		R\$ 590.966,07

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0055.1066	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (162)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 01)	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... R\$ 20.000,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A)EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 590.966,07 (Quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2200.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00.00	Transferência Intergovernamental	
2421.00.00.00	Transferência da União	
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	
2421.99.00.08	Recapamento Asfáltico	590.966,07
	TOTAL	590.966,07

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**: de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.30 (174)	Material de Consumo (Fonte Recurso 1)	20.000,00

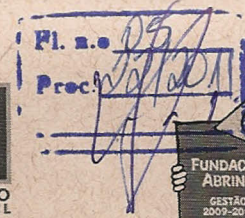
TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... R\$ 20.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de Abril de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 016/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Criação da rubrica orçamentária provenientes dos convênios nº 0256559-59/2008, 0256558-44/2008, 0258116-37/2008, 0243204-86/2007 (RECURSO FEDERAL) e remanejamento de rubrica orçamentária, para contrapartida dos respectivos convênios.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR VALDEMAR GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.